



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 395/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 415/2017 datada de 22 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, que dispõe sobre aposentadoria a **IRIS MORAES DE OLIVEIRA**.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Vitória, 08 de dezembro de 2022.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 912/2017
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do
Ipamv www.ipamv.org.br

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo
(27) 3025.4010 E-mail: ipamv@ipamv.org.br